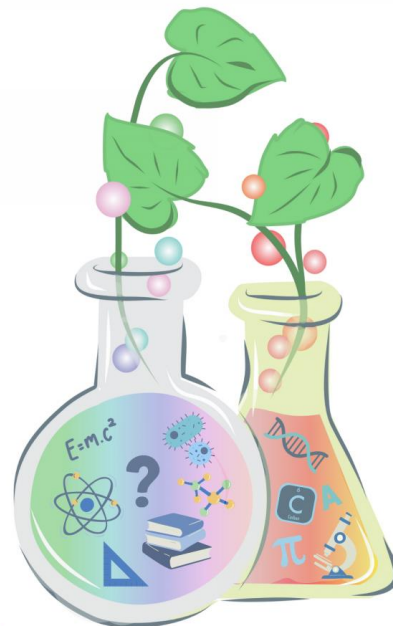


Políticas, estratégias e práticas da educação inclusiva: uma reflexão necessária

Profa Dra Carline Santos Borges
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Curso Licenciatura em Educação Especial
Líder do Grupo de Pesquisa 'Educação Comparada, Direitos
Sociais e Inclusão'



41° Semana da química
Ciências básicas para um desenvolvimento
sustentável

- LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA) – LEI Nº 13. 146, DE 06 DE JULHO DE 2015;

- DIREITO À EDUCAÇÃO: CONCEITOS E PRINCÍPIOS;

- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Pauta:



Educação: um direito humano multiplicador de direitos

- **Educação escolar de excelência: inclusiva, equitativa e sustentável**, pois:
 - Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:
 - I - **sistema educacional inclusivo** em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;
 - II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições **de acesso, permanência, participação e aprendizagem**, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
 - III - projeto pedagógico que institucionalize o **atendimento educacional especializado**, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para **atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia**;

BASEADO NA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (2015).

DIREITO À EDUCAÇÃO: CONCEITOS E PRINCÍPIOS

Inclusão/educacional - desdobramento no campo da educação, dos direitos sociais

- ✓ políticas públicas inclusivas, favorecedores das dinâmicas de integração social e escolar
- ✓ princípio educacional do acolhimento das diferenças

□ O movimento nacional em direção à universalização de educação para todos ganhou força na década de 1990 com os movimentos internacionais, a **Declaração Mundial de Educação para Todos (1990)** e a **Declaração de Salamanca (1994)**, que advogavam a favor da **inclusão e da participação de todos os estudantes na escola COMUM.**

Conceitos centrais



Escola Inclusiva

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que **todas as crianças devem aprender juntas**, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. **Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades.** Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola **(UNESCO,1994)**

**Inclusão
escolar**

The diagram consists of a light blue arrow pointing from left to right. The arrow's shaft is a rectangle with a notch on the left side, and its head is a triangle. The text 'Inclusão escolar' is centered within the arrow. The arrow points towards a light blue oval containing text.

**Acesso ao
conhecimento
regular com
participação,
aprendizagem e
continuidade nos
níveis mais elevado
do ensino (BRASIL,
2008).**

BRASIL (2008)

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

DEFICIÊNCIA

- Física
- Intelectual
- Auditiva
- Múltipla
- Visual
- Sensorial

TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

- Transtorno do Espectro Autista

ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO

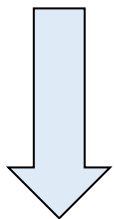
- Isolada ou combinada: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes.

Práticas pedagógicas inclusivas: PEI e redes de colaboração

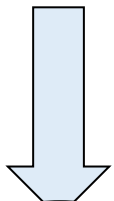
- ▶ **Educação Especial como a responsável pelo atendimento educacional especializado** de modo a considerar a aproximação dos princípios da educação inclusiva e as salas de recursos multifuncionais como os espaços da escola onde se realiza o referido atendimento (BRASIL, 2006);
- ▶ o atendimento educacional especializado **para além das salas de recursos multifuncionais**, ou seja, compreendemos também o **atendimento educacional especializado como ação pedagógica em sala de aula comum e nos demais espaços da escola** em que seja favorecedor do processo de ensino-aprendizagem (BAPTISTA, 2011; BORGES, 2014);

Atendimento Educacional Especializado

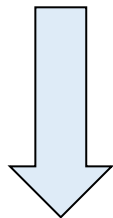
PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL



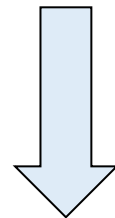
**Turno inverso
Complementar
ou
suplementar**



**Trabalho
colaborativo** com
docentes e
estudantes em
sala de aula e
nos momentos
de planejamento



**Produção de
Materiais e
didáticos e
recursos
acessíveis ao
currículo. Uso de
TA.**



**Orientação
as famílias
e parcerias
com outras
instituições**

O que seria o trabalho colaborativo? Sabemos das atribuições do professor especializado de acordo com a legislação vigente, mas por que ainda percebemos uma fragilidade no fazer desse profissional com os alunos público-alvo da Educação Especial em sala de aula? A iniciativa da colaboração somente é do professor especializado? Ou do professor regente que sabe das demandas do aluno em sala de aula? Ou o **“ser colaborativo” é uma postura ética** na escola e que envolve todos os profissionais? (BORGES, 2014).

O professor deverá identificar com precisão e clareza o que pretende que os alunos aprendam e equacionar opções e caminhos alternativos facilitadores das aprendizagens.

NÃO HÁ LIMITES PARA A APRENDIZAGEM, O QUE NOS PARECE FUNDAMENTAL NA ESCOLA ATUAL

MUITO OBRIGADA!

E-mail: carlinesborges@ufrj.br

Redes sociais : obecids.ufrj
carlinesb

